

**PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO ANO LETIVO 2013/2014
PARA ESTUDANTES DE 2ª INSCRIÇÃO E SEQUINTESES
(de acordo com o Regulamento de Estudos-REUA)**

1. Os estudantes do 1º Ciclo (UA, ESTGA, ESAN, ESSUA e ISCA) fazem a sua inscrição via PACO de 28 a 30 de agosto 2013.

2. Só é permitida a inscrição, por semestre curricular, a um número de unidades curriculares que não exceda um total de 30 créditos. O estudante, com unidades curriculares em atraso num dado semestre e que no ano letivo anterior tenha obtido aprovação a um mínimo de 40 créditos pode inscrever-se a duas unidades curriculares adicionais por ano, até ao limite máximo de 38 créditos por semestre, tendo que obrigatoriamente estar inscrito a todas as unidades curriculares em atraso do semestre em causa.

3. Da mesma forma, o estudante que no ano letivo anterior tenha obtido aprovação a um mínimo de 60 créditos, com uma média do curso, acumulada à data do início do processo de inscrição no ano letivo, igual ou superior a dezasseis valores, pode inscrever-se a uma unidade curricular adicional por semestre, até ao limite máximo de 76 créditos anuais.

4. A inscrição em unidades curriculares de um determinado semestre curricular depende da prévia inscrição à totalidade das unidades curriculares a que o estudante não tenha obtido aprovação nos anos curriculares anteriores e/ou às quais não se tenha inscrito.

5. Os estudantes que concluíram o 1º Ciclo em 2012/2013 e que pretendem prosseguir os estudos ao nível de cursos de 2º Ciclo com continuidade e coerência científica, devem fazer a sua inscrição, via PACO, de 28 a 30 de agosto, estando essa inscrição limitada, em qualquer caso, a 60 créditos.

NOTA: O ponto 7 do Artigo 47º do novo Regulamento de Estudos da UA (REUA) determina que o estudante que termine um curso de 1.º Ciclo da UA e que pretenda inscrever-se num curso de 2.º Ciclo não está sujeito aos princípios da concorrência e da prévia candidatura sempre que exista continuidade e coerência científica entre o curso concluído e o curso a que pretende inscrever-se, exceto quando, por razões logísticas ou da natureza ou especificidades próprias do curso, o órgão legal e estatutariamente competente venha a definir *numerus clausus*.

6. Com exceção das unidades curriculares de prática de ensino supervisionada, prática pedagógica supervisionada, tese, dissertação, estágio ou projeto, o estudante inscrito num 1º ou 2º Ciclo pode inscrever-se a unidades curriculares de um segundo ou terceiro ciclo, respetivamente, sendo estas consideradas extracurriculares até que o estudante efetive a matrícula no ciclo de estudos em que as mesmas se integram.

7. A inscrição a que se refere o número anterior não pode ultrapassar 38 créditos por semestre, ou 76 por ano, e depende da aprovação a mais de 40 créditos no ano letivo anterior e da inscrição à totalidade das unidades curriculares a que o estudante não tenha obtido aprovação ou às quais ainda não se tenha inscrito.

8. Os estudantes já matriculados em cursos de 2º ciclo devem efetuar a sua inscrição no novo ano letivo de 28 a 30 de agosto, via PACO.

9. A inscrição, por parte de um estudante de 1.º Ciclo ou mestrado integrado, nas unidades curriculares de dissertação, projeto, pesquisa ou estágio pertencentes ao 3.º ano curricular dos

referidos ciclos de estudos depende da prévia inscrição às restantes unidades curriculares dos três primeiros anos do curso.

10. A inscrição na unidade curricular de dissertação, projeto ou estágio, do último ano de um mestrado integrado ou de um 2.º Ciclo depende da prévia inscrição às restantes unidades curriculares do respetivo plano de estudos. Esta norma é igualmente aplicável, com as devidas adaptações, à inscrição e defesa da tese nos ciclos de estudos conducentes à obtenção do grau de doutor.

11. **A renovação** da inscrição para estudantes do **3º Ciclo efetua-se de 3 a 30 de setembro 2013** ao balcão dos Serviços de Gestão Académica.

12. Os estudantes que usufruam da Época Especial referente ao ano letivo 2012/2013 devem regularizar a sua inscrição no **novo ano letivo 2013/2014**, via PACO, de 28 a 30 de agosto, nas unidades curriculares que o sistema permitir. Após o lançamento das notas dos exames da época especial, caso seja necessário, os estudantes poderão alterar a sua inscrição ao balcão dos Serviços de Gestão Académica no prazo máximo de 5 dias, após o lançamento das notas no PACO.

13. Os estudantes que recorram à Época Especial 2012/2013 para entrega de dissertação/projeto/estágio dos 2º Ciclos e M.I. (pedido de provas até 31 de outubro de 2013 para realização das mesmas até 20 de dezembro 2013) estão dispensados de regularizar a sua inscrição no PACO para o ano letivo 2013/2014, nos prazos já mencionados. Posteriormente, caso necessitem de regularizar a inscrição, deverão fazê-lo ao balcão dos Serviços de Gestão Académica até ao dia 8 de novembro de 2013 (uma semana após a data estabelecida para o pedido de provas).

14. No caso do 3º Ciclo, o pedido de defesa de tese para a Época Especial deverá ser feito até 18 de novembro de 2013, ao balcão dos Serviços de Gestão Académica, para a defesa da tese até 28 de fevereiro de 2014.

15. Frequência em Regime de Tempo Parcial: os estudantes que pretendam inscrever-se no ano 2013/2014 em regime de tempo parcial (máximo de 30 créditos por ano) deverão indicar esta opção no PACO, de 28 a 30 de agosto, aquando do registo da sua inscrição. Recomenda-se a consulta do regulamento disponível em <http://www.ua.pt/saa/PageText.aspx?id=4646>.

16. Os estudantes que pretendam inscrever-se, no ano letivo 2013/2014, nas unidades curriculares de dissertação/projeto/estágio, que tenham mais de 30 créditos, beneficiando do regime de tempo parcial, devem entregar nos Serviços de Gestão Académica, no período referido, uma declaração do orientador atestando que o estudante desenvolveu já trabalho relevante para a respetiva unidade curricular, por forma a que o trabalho necessário para a completar não exceda 30 créditos (nº 2 do Artigo 4º do Regulamento disponível no link acima referido).

17. A não inscrição em unidades curriculares em dois semestres consecutivos implica a caducidade da respetiva matrícula. Nos termos do nº 2 do Artigo 4º do Regulamento nº 486/2011, de 12 de agosto, a anulação da matrícula só pode ser requerida até 31 de dezembro, implicando contudo, e em todo o caso, o pagamento de metade do valor da propina, conforme o estabelecido no Art. 14º do Regulamento de Estudos da UA.

18. Mestrados em Ensino do Departamento de Educação (DE): estes mestrados em ensino exigem aprovação prévia a uma prova de língua portuguesa, conforme o determinado na Circular nº 6-REIT/2013, de 4 de junho.

A formalização da inscrição na prova e/ou matrícula e inscrição no mestrado em ensino deverá ser efetuada, **presencialmente**, na secretaria do DE, de 28 a 30 de agosto 2013.

ATENÇÃO: Os prazos enunciados dizem respeito aos estudantes que renovam a sua inscrição para o ano letivo 2013/2014.

Universidade de Aveiro, 19 de junho 2013

O Conselho Pedagógico